

**Lei nº 513/2019**

“Denomina Logradouro Público do Município de Capoeiras Pernambuco e dá outras providencias.”

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Denominado a Via de Acesso ao Monumento Frei Damião na Sede deste Município de **Valmir Barbosa da Silva**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2019.



**LUCINEIDE ALMEIDA REINO**

Prefeita



**Lei nº 513/2019**

“Denomina Logradouro Público do Município de Capoeiras Pernambuco e dá outras providencias.”

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

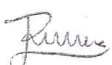
**Art. 1º** Fica Denominado a Via de Acesso ao Monumento Frei Damião na Sede deste Município de **Valmir Barbosa da Silva**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2019.

  
**LUCINEIDE ALMEIDA REINO**  
Prefeita

Recebido em:  
20/09/2019  
